

PLANO DE TRABALHO

1. Identificação da Organização da Sociedade Civil Proponente

Nome da Organização:

Sociedade de Assistência aos Pobres

CNPJ:

24.492.290/0001-04

2. Breve Histórico da Organização da Sociedade Civil

(Elaborar um histórico da Organização onde conste informações sobre os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, o tempo de existência da organização, demonstrar a experiência prévia referente ao objeto da Parceria e a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades)

A Sociedade de Assistência aos Pobres - Asilo em Santa Rita do Sapucaí, teve início em 1940. Os vicentinos, maçons e espíritas perceberam o sofrimento dos pobres idosos que viviam nas ruas sem abrigo, foram sensíveis ao sofrimento destas pessoas e tomaram a iniciativa de ajudá-los. Inscrita no CNPJ sob o nº 24.492.290/0001-04 na data de 29/09/1966, a Instituição busca abrigar pessoas idosas desamparadas, de ambos os sexos sem distinção de raça, cor ou religião, propiciando aos internos um ambiente de conforto e zelo, oferecendo moradia, alimentação, vestuário, assistência médica, psicossocial, moral e religiosa. Sua abrangência Territorial é Municipal com uma estrutura bastante ampla, contendo uma área de Terreno de 18.000m² e uma área construída de 3.257,02m² composta por 02 pavilhões sendo : 01 masculino de 01 feminino onde são abrigado os idosos dependentes, e 25 casinhas tipo apartamento onde são abrigados os idosos totalmente independentes. Hoje são assistidos na Instituição 72 idosos(as) recebendo todos os cuidados necessários. A referida Instituição está cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social desde 16/11/1995 sobre a inscrição de nº 07, bem como no Registros de Utilidade Pública e Órgãos Competentes:

- a) Federal: Portaria nº 371 de 09/03/2005;
- b) Estadual: Decreto nº 15536 de 28/03/1973;
- c) Municipal: Lei nº 446 de 30/12/1958;
- d) CMAS: nº 03 de 30/03/1996;
- e) SEDESE: nº 503;

3. Justificativas

(Descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre esta realidade e as atividades ou projetos a serem atingidos)

A população idosa vem exigindo investimento da família, sociedade e Estado no enfrentamento do aumento da expectativa de vida. É notório a importância da população viver mais, e significa avanços e desafios, precisam de frentes de trabalhos específicos. Para tanto a Instituição tem a necessidade de apoio financeiro, para garantir a manutenção de uma equipe técnica capaz, em ofertar um trabalho de qualidade em todo o processo de acolhimento, e dar assistência durante o período de sua permanência na Instituição. O apoio do Poder Público é fundamental neste processo.



(Assinaturas)

[Assinatura] *[Assinatura]*

[Assinatura]

4. Objetivos

4.1 Objetivos Gerais (Informar claramente o objetivos gerais, os quais deverão corresponder à solução de problemas e/ou aproveitamento de potencialidades diagnosticadas no item 3. Justificativas)

>Garantir a manutenção da Equipe Técnica de Referência, conforme descreve a Resolução 269/2006 - NOB/SUAS/RH, com o objetivo de ofertar aos acolhidos um trabalho de qualidade em todo processo de acolhimento.

4.2 Objetivos Específicos (Informar os objetivos específicos, caso haja. Atenção! Os objetivos específicos caracterizam as etapas intermediárias do projeto, ou seja, descrevem, com detalhes, o objetivo geral. O conjunto dos objetivos específicos não pode ser mais abrangente do que a proposta do objetivo geral. Se isso ocorrer, deve-se fazer uma revisão de todos os objetivos para adequá-los uns aos outros)

>Garantir a manutenção da Equipe Técnica.> Contribuir para o aprimoramento da gestão do sistema de qualidade da oferta de acolhimento para a pessoa idosa > Fomentar o acesso, permanência a continuidade do serviço, primando sempre pela garantia de Direitos.

5. Descrição do Objeto a ser executado

SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUA PROTEÇÃO SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE - VOLTADA PARA O IDOSO.

6. Cronograma de Execução

(Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles arrelados)

Meta 1: Acolher e garantir proteção integral a pessoa idosa

ETAPA		PERÍODO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de aferição	Período	Quant.
1	Fortalecimento das ações de acolhimento institucional para pessoa idosa	dezembro-23	julho-24	Pessoas atendidas com dignidade	70	Registros fotográficos, relatórios de acolhimento, relação nominal dos acolhidos	07 meses	7



Assinatura
Assinatura

7. Previsão de Receitas e Despesas

(Previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades ou projetos abrangidos pela Parceria)

7.1 Previsão de Receitas (Para os casos de inexistência de valor já está previsto em Lei Específica)

Valor do Repasse do Concedente: **25.000,00**

7.2 Descrição das Despesas

Nº	DESPESAS		UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Descrição					
1	Pagamento de salário de uma Assistente Social			4	3.204,04	12.816,16
2	Pagamento de salário de uma Psicóloga			8	1.700,00	13.600,00
3						0,00
4						0,00
5						0,00
6						0,00
7						0,00
8						0,00
9						0,00
10						0,00
11						0,00
12						0,00
Total das Despesas:						26.416,16

7.3 Cronograma de Desembolso do Concedente

Mês	1	2	3	4	5	6	TOTAL
Valor						12,00	
Mês	7	8	9	10	11	25.000,00	25.000,00
Valor							

8. Prestação de Contas



Handwritten signatures and initials in blue ink.

9. Declaração, data e assinatura

Declaramos, solidariamente, sob as penas da Lei, que temos conhecimento das normas que tratam do Regime de Parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil, estabelecidas pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e pelo Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017.

Santa Rita do Sapucaí, 1 de dezembro de 2023


Antonio Carlos V. de Almeida
Presidente

0

do(a) Sociedade de Assistência aos Pobres





